



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº 32/83
Mens. Legislativo

Autógrafo nº 31/83

LEI Nº- 1944, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983

"Dispõe sobre a remuneração de funcioná-
rio da Edilidade"

VITÓRIO H. ANTONIAZZI, Prefeito do Mu-
nicípio de Valinhos, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

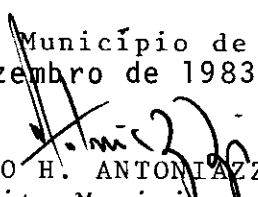
Artigo 1º - Os vencimentos do cargo de
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal passam, a partir de
1º de janeiro de 1984, a ser classificados pelo Símbolo CC.1, -
do Anexo nº 2, da Lei Municipal nº 1915, de 28 de fevereiro de
1983.

Artigo 2º - As despesas com a execução
da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consigna-
das em Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 06 de dezembro de 1983


VITÓRIO H. ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos
aos 02 de dezembro de 1983.


AMADO DE CASPERI
Presidente

JOSE APARECIDO POLLI
1º Secretário

MÁRIO JOSÉ BORIN
2º Secretário